Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE "CRIA A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO AO CIDADÃO, DESIGNADA POR RIAC".

Horta, 05 de Setembro de 2006

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 05 de Setembro de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que " Cria a Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, designada por RIAC ".

CAPITULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos da alínea a), do nº1, do artigo 227º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do nº1 do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO II

TRABALHO REALIZADO

A comissão ouviu no dia 05 de Setembro de 2006 o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Dr. Francisco Coelho.

O Sr. Presidente do Grupo Parlamentar, começou por dizer que a "RIAC" foi a resposta Açoriana às Lojas do Cidadão, sendo que o formato adoptado justifica-se, principalmente, devido à dispersão geográfica dos Açores e ao facto de sermos ilhas.

Assim sendo, não fazia sentido criar uma ou duas "Lojas do Cidadão", mas sim a criação de uma rede de postos de atendimento.

Com o "RIAC" pretendeu-se por um lado melhorar a eficácia no atendimento ao cidadão e por outro "contaminar" os serviços da Administração Pública tradicionais, no sentido de também estes melhorarem a sua prestação quer ao nível da qualidade quer ao nível da celeridade dos serviços prestados.

O projecto "RIAC" foi lançado com uma pequena equipa de projecto, que quer por via da lei, quer por via do aumento da rede, necessita agora de ser substituída por uma estrutura autónoma, com orgânica própria e com personalidade jurídica, sendo que o Partido Socialista entende que a melhor forma de concretizar este desiderato será a criação de um " Instituto Público".

Respondendo a alguns esclarecimentos pedidos pelos Srs. Deputados disse que:

A aposta do Governo Regional na "RIAC" tem resultado, o alargamento da rede às diferentes parcelas do território regional tem sido progressivo, o n..º de serviços disponibilizados tem aumentado, prevendo-se para breve um conjunto de novas valências, nomeadamente, o Passaporte Electrónico, o Cartão do Cidadão, o Documento Único Automóvel e a Empresa na Hora.

A criação deste Instituto Público visa, principalmente, regular as relações laborais com os diversos colaboradores da "RIAC", substituir a equipa de projecto que tem que ter uma

existência transitória e permitir a cobrança e gestão de receitas, situação que não teria uma resposta cabal por parte de uma simples Direcção de Serviços.

Relativamente às eventuais receitas a cobrar, explicitou que apesar da "RIAC" não visar o lucro, nem ter propriamente com objectivo principal critérios de racionalidade económica, cobra algumas taxas e retém uma percentagem relativa aos valores cobrados para outras entidades, salientando ainda, que estes valores depois têm que ser transferidos para os respectivos beneficiários.

Toda esta situação exige uma maleabilidade de tesouraria que não se compadece com as regras estreitas a que estão sujeitos os organismos tradicionais da Administração Pública.

Finalmente disse que em termos remunerações, estas estarão de acordo com os tectos salariais da Administração Pública, que o quadro de pessoal é competência do Departamento do Governo que tutelará o Instituto e que os mandatos da Direcção serão os previstos na Lei.

Após a explanação e esclarecimentos do Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, o Sr. Deputado do CDS/PP, Artur Lima, disse que apesar de ir votar favoravelmente o diploma, entendia que este deveria, no seu articulado, definir o Mandato da Direcção, o Quadro de Pessoal e a Orgânica do Instituto.

CAPÍTULO III

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Comissão deu parecer favorável na generalidade e na especialidade com os votos a favor do PS, do CDS/PP e com a abstenção do PSD.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Vila do Porto, 11 de Setembro de 2006

O Relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

(José Manuel Bolieiro)